



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE COMPRAS

PROCESSO MODALIDADE DE INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024

PROCESSO Nº 97/2024

Id contratação PNCP: 95719449000110-1-000148/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para servidores da Secretaria de Assistência Social, intitulada “Gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.”

DATA DE ABERTURA: 05/07/2024

ÀS: 10h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 33/2024

PROCESSO Nº 96/2024

1 – OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para servidores da Secretaria de Assistência Social, intitulada “Gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.”

2 - SOLICITANTE: Secretaria de Assistência Social.

3- RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III aliena “f”. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” ... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4 – FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, Alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

5 - CONTRATADA: **ICGP – TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 31.644.353/0001-58, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, 1718 - Centro – Cascavel/Pr - CEP 85.801-170, neste ato representada pela Sócia Administradora, a Sra. **Romilda Gonçalves de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº X.118.18X SESP-SC e CPF nº XXX.460.289-XX.

5.1 - O curso será ministrado na cidade de Maringá/Pr, nos dias 25 e 26 de julho de 2024.

6 – VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	24647 - Taxa de inscrição	03	R\$ 950,00	R\$ 2.850,00

7 – VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

8 – JUSTIFICATIVA: O Sistema Único de Assistência Social - SUAS é um sistema público que organiza os serviços de Assistência Social no Brasil. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, sendo: municípios, estados e a união. O SUAS, portanto, é de fundamental importância para sociedade brasileira. O servidor público tem responsabilidade perante a sociedade, e na mesma proporção tem relevância na atuação enquanto prestador de serviço fundamental à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, por meio da Resolução nº 04, de 13 de março de 2013, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS estabelece os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. Esta, sem dúvidas, é mais uma grande contribuição ao processo de aprimoramento da gestão do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e da qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais. Portanto, a Educação Permanente aos trabalhadores que atuam dentro do SUAS é uma necessidade, pois no contexto atual, a dinâmica é complexa e a realidade está em transformação constantemente. Neste sentido, os entes devem oferecer oportunidades de formação e capacitação que permitam tanto a apreensão dos conhecimentos necessários ao qualificado desempenho de suas funções laborais, como a construção de novos conhecimentos, que permitam ao servidor a melhoria contínua da qualidade de trabalho que realiza, bem como o seu desenvolvimento como profissional, além de garantir que os recursos públicos desta política pública sejam alocados e executados da forma mais correta possível.

É nitidamente visível que a Política de Assistência Social tem exigido muito mais do que apenas a garantia de força de trabalho, mas, sobretudo a sua qualificação contínua. A formação continuada é um dos instrumentos que embasa a valorização dos servidores e que precisa ser trabalhada de forma participativa.

A capacitação que trata da gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social tem a proposta de abordar o planejamento orçamentário e gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, bem como apresentar uma orientação geral a respeito dos Blocos de financiamento dos Serviços (PSB e PSE) e Blocos de financiamento da Gestão (IGD'S) orientando de forma clara as receitas e despesas com pessoal, os recursos federais transferidos para os municípios, captação de recursos, entre outros tópicos de grande importância a execução do FMAS.

Para que a política de Assistência Social, com todos os serviços, programas, projetos e benefícios que a integram, funcione e aconteça da melhor forma e com a melhor qualidade possível, é importante que haja uma boa gestão da política, portanto, o órgão gestor deve estar alinhado, empenhado, qualificado e atualizado constantemente para que os demais serviços e equipamentos sigam no mesmo sentido.

Objetivamos a partir desta capacitação, conseguir gerir o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social da melhor forma possível, sabendo utilizar corretamente os recursos federais, corrigindo possíveis falhas, bem como melhorando e adequando a utilização dos recursos conforme as reais necessidades da política a nível municipal, seguindo os instrumentais das legislações vigentes. Bem como, a partir do melhor conhecimento sobre o gerenciamento dos recursos federais, conseguiremos também organizar e melhorar a utilização dos recursos municipais e estaduais.

O evento será realizado nos dias 25 e 26 de julho do corrente ano, na cidade de Maringá - PR e tem como público-alvo Secretários Municipais de Assistência Social, Diretores de departamento, Contadores públicos, Assistentes Sociais que atuam no órgão gestor e demais servidores que atuam direta ou indiretamente com recursos públicos do FMAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão:	09-Secretaria de Assistência Social
Unidade:	03- Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Ação/Funcional:	2153 – Capacitação Permanente para os trabalhadores do SUAS
Vínculo/Fonte de Recursos:	1505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional
Subelemento:	33390394800 – Serviço de seleção e treinamento

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

LAIARA WESCHENFELDER
Secretaria de Assistência Social

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito

APROVO com fundamento nas razões acima expostas, as quais utilizo para decidir.

Em 04 de julho de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 33/2024

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para servidores da Secretaria de Assistência Social, intitulada “Gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social”, em favor da empresa **ICGP – TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 31.644.353/0001-58, no valor total de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), como o previsto Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21, e suas alterações, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura, e tendo em vista os elementos que compõe o processo de inexigibilidade de licitação nº. 33/2024.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 33/2024 – PROCESSO Nº 97/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de capacitação para servidores da Secretaria de Assistência Social, intitulada “Gestão orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social.”

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, aliena “f” da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: ICGP – TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 31.644.353/0001-58.

RAZÃO DA INEXIGIBILIDADE: O valor a ser gasto pela contratação está de acordo com a Lei nº 14.133/21, Caput do Art. 74, inciso III aliena “f”. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;” ... f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (Dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se: Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, 05 de julho de 2024.

ARI ALOISIO MALDANER

PREFEITO